



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

CONTRATO Nº 153/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE PNEUS INSERVÍVEIS

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.901/0001-90, com sede administrativa na Rua Eloi Tatim da Silva, nº 407, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Diniz José Fernandes, doravante denominado CONTRATANTE.

RECICLAECOPNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.272.521/0001-07, com sede à RS240, Km 20, Capela Santana/RS, contato (51) 99627-9950, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis oriundos de campanhas municipais de combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya, bem como dos pneus armazenados pela Administração Municipal, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Resolução CONAMA nº 416/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Recolher os pneus inservíveis nos locais indicados pela CONTRATANTE;
- b) Transportar e destinar os pneus coletados de forma ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental vigente;
- c) Emitir relatórios de recolhimento contendo registros fotográficos e descritivos das operações realizadas;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as licenças e autorizações ambientais exigidas pelos órgãos competentes, inclusive licença de operação, cadastro no IBAMA e no Ministério do Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Realizar o levantamento e organização das cargas de pneus a serem recolhidos;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Elói Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

- b) Promover campanhas de conscientização e recolhimento sustentável junto à comunidade;
- c) Indicar local adequado e seguro para armazenamento temporário dos pneus até a coleta pela CONTRATADA;
- d) Acompanhar, por meio da comissão nomeada pela Portaria nº 462, de 09 de outubro de 2025, os serviços de avaliação, separação e destinação dos pneus inservíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTO

O presente contrato não gera ônus financeiro para a CONTRATANTE, sendo que todos os custos referentes à coleta, transporte e destinação final dos pneus serão integralmente assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, desde que mantidas as condições legais e administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Eliseu Tavares de Matos, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, que deverá acompanhar a execução contratual e emitir relatórios ao final de cada recolhimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA responde, administrativa, civil e penalmente, por quaisquer danos ambientais, materiais ou pessoais decorrentes da execução dos serviços, cabendo à CONTRATANTE apenas a responsabilidade de acompanhamento e supervisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, por qualquer das partes, em caso de descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato. E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jacuizinho/RS, 10 de outubro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 35 - Fone: 04.217.901/0001-90

DINIZ JOSE
FERNANDES:2
4375438053

Assinado de forma digital
por DINIZ JOSE
FERNANDES:24375438053
Dados: 2025.10.10
10:33:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO

Diniz José Fernandes

Prefeito Municipal

RECICLAECOPNEUS LTDA

Representante Legal



TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: